

# Santa Rita do Pardo

## Resumido da Execução Orçamentária Item III § 3º da Constituição Federal ao 3º Bimestre do Exercício de 1997

	IMPORTÂNCIAS - R\$		
	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
S	119.193,68	29.360,68	148.554,36
L	1.828,85	3.332,31	5.161,16
RES	1.025.350,82	468.343,37	1.493.694,19
RES	7.254,61	3.694,74	10.949,35
TO	120.638,36	0,00	120.638,36
	0,00	0,00	0,00
	1.618,74	0,00	1.618,74
	<b>1.275.885,06</b>	<b>504.731,10</b>	<b>1.780.616,16</b>
	IMPORTÂNCIAS - R\$		
	ANTERIOR	ATUAL	TOTAL
S	573.498,38	199.706,75	773.205,13
MO	160.590,87	136.256,63	296.847,50
OS	371.503,97	169.193,97	540.697,94
	0,00	0,00	0,00
DAS	0,00	300,00	300,00
	0,00	0,00	0,00
TERNA	9.527,26	7.793,11	17.320,37
L	18.353,75	9.539,90	27.893,65
S	36.440,00	59.183,40	95.623,40
NENTE	98.748,40	106.664,80	205.413,20
IS	0,00	0,00	0,00
ERNA	2.985,67	2.033,68	5.019,35
	<b>1.271.648,30</b>	<b>690.672,24</b>	<b>1.962.320,54</b>
Tho	Sidney Moreira de Souza Junior	Prof. Antonio Arcanjo dos Santos	
MS	Tesoureiro Municipal	Prefeito Municipal	

## Construtivo Trimestral dos Recursos Aplicados na Educação Constituição Federal Art. 212 - Exercício de 1997

IMÓVEIS	TRIMESTRE ANTERIOR	2º TRIMESTRE	TOTAL
AL URBANA	-0-	-0-	-0-
ANA	-0-	-0-	-0-
NS IMÓVEIS	57.035,00	44.620,64	101.655,64
R NATUR.	243.366,93	15.585,02	43.301,82
PART. MUN.	3.437,35	240.699,86	484.066,79
ET. FONTE	70.025,57	5.859,18	9.296,53
RIT RURAL	5.277,02	3.971,77	73.997,34
TAÇÃO	407.284,57	4.701.68469.501,13	9.978,70
	-0-	0-	-0-
OC. 43418-6		2.592,72	7.960,80
ROP. VEÍCULOS	5.368,08	1.911,35	2.395,60
POSTOS	484,25		
	<b>819.995,57</b>	<b>789.443,35</b>	<b>1.609.438,92</b>
FORIA - 25% (FEDERAL)	204/998,89	197.360,84	402.359,73
	-0-	1.433,38	1.433,38
NTTRIB.	-0-	-0-	-0-
(1)	<b>204.998,89</b>	<b>198.794,22</b>	<b>403.793,11</b>
Tho	Prof. Zenilda G. de Souza	Prof. Antonio Arcanjo dos Santos	
MS	Dir. Dept. Educ. C. e Esportes	Prefeito Municipal	

GOV. DE GOV.	TRIM. ANTERIOR	2º TRIMESTRE	TOTAL
ULTURA			
A CRIANÇA	11.793,69	7.105,00	18.898,69
S	184.055,45	263.104,58	447.160,03
AMENTAL	<b>195.849,14</b>	<b>270.209,58</b>	<b>466.058,72</b>

Lei nº 381/97 de 10 de dezembro de 1997.

Dispõe sobre a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

O Prof. Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$8.000,00 (oito mil reais) destinados a cobrir as despesas com a execução das festividades comemorativas ao 10º aniversário de emancipação política administrativa de Santa Rita do Pardo.

Artigo 2º - O Crédito Especial objeto do artigo 1º da presente Lei, será coberto com recursos provenientes da redução parcial de dotação constantes do orçamento vigente.

Artigo 3º - O Decreto de abertura de Crédito Especial objeto da presente Lei, especificará a classificação funcional programática e a categoria econômica do crédito aberto e do recurso utilizado.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 10/dezembro/1997.

Registrada e Publicada na Secretaria Geral, na data acima, e afixada no local de costume.

Lei nº 386/97 de 19 de dezembro de 1997

Dispõe sobre alteração na redação das tabelas 1, 2, 7 e 8 do anexo I do Plano de cargos e vencimentos do pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, e dá outras providências.

O Professor Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele Sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - A tabela 1, 2, 7 e 8 do anexo I da Lei N. 238/94 de 12 de setembro de 1994, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências, a Tabela 1, 7 e 8 do anexo I da Lei nº 286/96 de 19 de julho de 1996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efeitos constantes na Lei nº 238/94 de 12/09/94, e a tabela 1, 2, 7 e 8 do anexo I da lei nº 338/97 de 04 de junho de 1997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da tabela 1 do anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

Artigo 2º - Ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do anexo I, da Lei nº 238/97 de 12 de setembro de 1994, bem como, fica revogada a tabela 1, 7 e 8 do anexo I da Lei nº 286/96 de 19 de julho de 1996, a ainda, ficam revogadas as tabelas 1, 2, 7 e 8 do anexo I, da Lei nº 338/97 de 04 de junho de 1997, e fica também revogada a Lei nº 368/97 de 22 de outubro de 1997, que ampliou para 50 (cinquenta) o número de vagas do cargo de provimento em comissão - Grupo Ocupacional 2- Assistência Direta e Imediata ADI.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1997.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de dezembro de 1997

Registrada e Publicada na secretária Geral, na data acima, e afixada no local de costume.

Prof. Antônio Arcanjo dos Santos - Prefeito Municipal

Júlio de Oliveira Filho - Secretário Geral

Lei nº 360/97 de 05 de setembro de 1997.

Revoga a Lei Municipal nº 353/97 de 17/07/97

Antônio Arcanjo dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei etc.,

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 4º - Fica revogada a Lei Municipal nº 353/97 de 17/07/97, que dispõe sobre a alteração da Lei nº 295/96, de 11 de dezembro de 1996, que estima a receita



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**LEI N.º 386/97 DE 19 DE DEZEMBRO DE 1997**

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Professor **ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

**FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:**

**ARTIGO 1º -** A tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.238/94 de 12 de setembro de 1.994, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências; a Tabela 1,7, e 8 do Anexo I da Lei N.º286/96 de 19 de julho de 1.996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efetivos constantes na Lei N.º238/94 de 12/09/94, e, a Tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da Tabela I do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º.-** Ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º238/97 de 12 de setembro de 1.994; bem como, fica revogada a Tabela 1, 7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 286/96 de 19 de julho de 1.996; e ainda, ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997; e, fica também revogada a Lei N.º 368/97 de 22 de



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

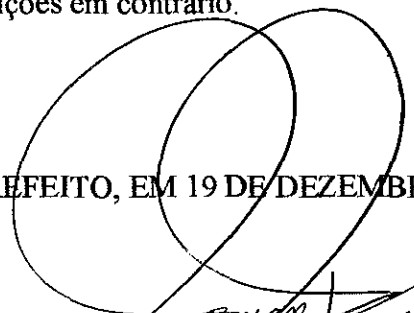
RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

outubro de 1.997, que ampliou para 50(cinqüenta) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário, símbolo ADI – 4, cargo de provimento em comissão – Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI.

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1.997.

**ARTIGO 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 19 DE DEZEMBRO DE 1997

  
**Prof. Antonio Assunção dos Santos**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA, E AFIXADA NO LOCAL DE COSTUME

  
**Julio de Oliveira Filho**  
Secretário Geral



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXO I**

**TABELA I – CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR- DAS**

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
<b>DAS - 1</b>	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 1</b>	SECRETÁRIO GERAL	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 2</b>	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 3</b>	PROCURADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 4</b>	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 3</b>	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 4</b>	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>10</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS- 4</b>	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	<b>03</b>	



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXO I**

**TABELA 2- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI**

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
<b>ADI - 1</b>	CHEFE DE SETOR	2º. GRAU COMPLETO OU CAPACITAÇÃO PÚBLICA NOTÓRIA	<b>24</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 2</b>	SECRETÁRIA DE GABINETE	2º. GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 3</b>	RECEPCIONISTA DE GABINETE	2º. GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 3</b>	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 2</b>	MOTORISTA DE GABINETE	ALFABETIZADO	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 4</b>	AGENTE COMUNITÁRIO	1º. GRAU COMPLETO	<b>90</b>	<b>8 HS</b>

**ANEXO I**

**TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINSITRATIVO – ADM**

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
<b>ADM</b>	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º. GRAU COMPLETO EMCONTABILIDADE	<b>03</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2º. GRAU COMPLETO	<b>25</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º. GRAU COMPLETO	<b>25</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR ADMINSITRATIVO	1º. GRAU COMPLETO	<b>25</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	DIGITADOR	1º. GRAU COM CURSO ESPECÍFICO	<b>06</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE ARTESANATO	4º. SÉRIE DO 1º. GRAU	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	RECEPCIONISTA	1º. GRAU COMPLETO	<b>06</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	TELEFONISTA	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	ALMOXARIFE	1º. GRAU COMPLETO	<b>02</b>	<b>8 HS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXO I**

**TABELA 2- CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI**

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
<b>ADI - 1</b>	CHEFE DE SETOR	2º. GRAU COMPLETO OU CAPACITAÇÃO PÚBLICA NOTÓRIA	<b>24</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 2</b>	SECRETÁRIA DE GABINETE	2º. GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 3</b>	RECEPCIONISTA DE GABINETE	2º. GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 3</b>	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 2</b>	MOTORISTA DE GABINETE	ALFABETIZADO	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADI - 4</b>	AGENTE COMUNITÁRIO	1º. GRAU COMPLETO	<b>90</b>	<b>8 HS</b>

**ANEXO I**

**TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO**  
**GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM**

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
<b>ADM</b>	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º. GRAU COMPLETO EM CONTABILIDADE	<b>03</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2º. GRAU COMPLETO	<b>25</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º. GRAU COMPLETO	<b>25</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º. GRAU COMPLETO	<b>25</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	DIGITADOR	1º. GRAU COM CURSO ESPECÍFICO	<b>06</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	AUXILIAR DE ARTESANATO	4º. SÉRIE DO 1º. GRAU	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	RECEPCIONISTA	1º. GRAU COMPLETO	<b>06</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	TELEFONISTA	1º. GRAU COMPLETO	<b>04</b>	<b>8 HS</b>
<b>ADM</b>	ALMOXARIFE	1º. GRAU COMPLETO	<b>02</b>	<b>8 HS</b>



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXO I**

**TABELA I – CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO**

**GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR- DAS**

SÍMBOLO	CARGO	HABILTAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
<b>DAS - 1</b>	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 1</b>	SECRETÁRIO GERAL	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 2</b>	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 3</b>	PROCURADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 4</b>	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>02</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 3</b>	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>01</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 4</b>	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	<b>10</b>	<b>8 HS</b>
<b>DAS - 4</b>	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO	<b>03</b>	







**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo - MS, 16 de dezembro de 1.997.

OF. n.º 918/97

Sr. Prefeito,

Através do presente, encaminho a V. Exª o Autógrafo de Lei n.º 085/97 de 15/12/97, referente Projeto de Lei n.º 090/97 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I PLANO DE CARGOS DE VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS, aprovado na reunião Extraordinária do dia 12 de dezembro de 1.997.

Sem mais para o momento, reitero protestos de estima, consideração e apreço.

Cordialmente

*José Milton de Souza*  
Presidente da Mesa Diretora

Exmo. Sr.  
Prof. Antônio Arcanjo dos Santos  
DD. Prefeito Municipal  
Nesta



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**Santa Rita do Pardo - MS, 15 de dezembro de 1.997.**

**AUTÓGRAFO DE LEI N.º 085/97  
DE: 15/12/97**

**DO**

**PROJETO DE LEI N.º 090/97  
DE: 08/12/97**

A Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei n.º 090/97 QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Portanto autorizo o Executivo Municipal a sancionar e promulgar a seguinte Lei.

**APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI:**

**ARTIGO 1º -** A tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.238/94 de 12 de setembro de 1.994, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências; a Tabela 1,7, e 8 do Anexo I da Lei N.º286/96 de 19 de julho de 1.996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efetivos constantes na Lei N.º238/94 de 12/09/94, e, a Tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da Tabela I do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º.-** Ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º238/97 de 12 de setembro de 1.994; bem como, fica revogada a Tabela 1, 7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 286/96 de 19 de julho de 1.996; e ainda, ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997; e, fica também revogada a Lei N.º 368/97 de 22 de outubro de 1.997, que ampliou para 50(cinquenta) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário, símbolo ADI - 4, cargo de provimento em comissão - Grupo Ocupacional 2 - Assistência Direta e Imediata - ADI.

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1.997.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ARTIGO 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo - MS, aos 15 (quinze) dias do mês de dezembro de 1997 (um mil novecentos e noventa e sete).

*José Milton de Souza*  
Presidente da Mesa Diretora

*Josué Nogueira Martinez*  
1.º Secretário

Este Autógrafo de Lei n.º 085/C.M.S.R.P/97, ficará afixado na portaria desta Casa Legislativa para conhecimento público e registrado nas folhas do livro próprio.



**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº  
FONE/FAX: (067) 591-1115  
CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

**ANEXO I**

**TABELA I – CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO**  
**GRUPO OCUPACIONAL I – DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR – DAS**

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
DAS - 1	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 2	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 3	PROCURADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	01	8 HS
DAS - 4	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
DAS - 3	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	10	8 HS
DAS - 4	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	03	

*leg.*



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº

FONE/FAX: (067) 591-1115

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

ANEXO I

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADI - 1	CHEFE DE SETOR	2º GRAU COMPLETO OU CAPACITAÇÃO PÚBLICA NOTÓRIA	24	8 HS
ADI - 2	SECRETÁRIA DE GABINETE	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI - 3	RECEPCIONISTA DE GABINETE	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI - 3	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADI - 2	MOTORISTA DE GABINETE	ALFABETIZADO	02	8 HS
ADI - 4	AGENTE COMUNITÁRIO	1º GRAU COMPLETO	90	8 HS

ANEXO I

TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO EM CONTABILIDADE	03	8 HS
ADM	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	DIGITADOR	1º GRAU COM CURSO ESPECÍFICO	06	8 HS
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ARTESANATO	4ª SÉRIE DO 1º GRAU	02	8 HS
ADM	RECEPCIONISTA	1º GRAU COMPLETO	06	8 HS
ADM	TELEFONISTA	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ALMOXARIFE	1º GRAU COMPLETO	02	8 HS



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA JOAQUIM CECÍLIO DE LIMA, S/Nº

FONE/FAX: (067) 591-1115

CEP 79690-000 - SANTA RITA DO PARDO - MS

A N E X O I

TABELA 8 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OPERACIONAL 8 – SERVIÇOS AUXILIARES – SAX

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
SAX	GARÍ	ALFABETIZADO	30	8 HS
SAX	MERENDEIRA	ALFABETIZADO	10	8 HS
SAX	MOTORISTA	ALFABETIZADO E COM HABILITAÇÃO – PROFISSIONAL	25	8 HS
SAX	VIGIA	ALFABETIZADO	15	8 HS
SAX	COVEIRO	ALFABETIZAÇÃO	02	8 HS
SAX	ZELADOR	ALFABETIZADO	25	8 HS
SAX	ARTÍFICE DE COPA E COZINHA	ALFABETIZADO	12	8 HS
SAX	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	ALFABETIZADO	90	8 HS
SAX	INSPECTOR DE ALUNOS	ALFABETIZADO	05	8 HS
SAX	AUXILIAR DE ELETRICISTA DE VEÍCULOS	ALFABETIZADO	01	8 HS
SAX	AUXILIAR DE PEDREIRO	ALFABETIZADO	02	8 HS
SAX	AUXILIAR DE MECÂNICO	ALFABETIZADO	02	8 HS
SAX	RECRADORA DE CRÉCHE	1º GRAU COMLETO	08	8 HS



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

Santa Rita do Pardo – MS , 08 de Dezembro de 1.997

OF. N.º 1.354/97

Senhor Presidente:

ASSUNTO: PROJETO DE LEI N.º 090/97

Juntamos ao presente, para apreciação dessa colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei N.º 090/97, que dispõe sobre alteração na redação das Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I do Plano de Cargos e Vencimentos do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo – MS, e dá outras providências.

Sendo só o que se nos oferece, subscrevemo-nos aproveitando o ensejo, para renovar nossos protestos de estima, consideração e apreço.

Atenciosamente.

  
Prof. Antonio Arcanjo dos Santos  
Prefeito Municipal

EXMO. SR.  
JOSÉ MILTON DE SOUZA  
DD. Presidente da Câmara Municipal  
N E S T A

Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo Protocolo Geral Número 471 Data 12.12.1997 <i>Delmi Freitas</i>
--



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**PROJETO DE LEI N.º 090/97 DE 08 DE DEZEMBRO DE 1997**

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA REDAÇÃO DAS TABELAS 1,2,7 E 8 DO ANEXO I DO PLANO DE CARGOS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO – MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc.

APRESENTA O SEGUINTE PROJETO DE LEI:

**ARTIGO 1º -** A tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.238/94 de 12 de setembro de 1.994, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Funções Gratificadas e Retribuições Pecuniárias do Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, e dá outras providências; a Tabela 1,7, e 8 do Anexo I da Lei N.º286/96 de 19 de julho de 1.996, que dispõe sobre alteração quantitativa dos cargos de provimento em comissão e efetivos constantes na Lei N.º238/94 de 12/09/94, e, a Tabela 1,2,7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997, que dispõe sobre a alteração do Plano de Classificação de cargos e vencimentos, passam a ter a redação constante da Tabela I do Anexo I que faz parte integrante da presente Lei.

**ARTIGO 2º.-** Ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º238/97 de 12 de setembro de 1.994; bem como, fica revogada a Tabela 1, 7 e 8 do Anexo I da Lei N.º 286/96 de 19 de julho de 1.996; e ainda, ficam revogadas as Tabelas 1, 2, 7 e 8 do Anexo I, da Lei N.º 338/97 de 04 de junho de 1.997; e, fica também revogada a Lei N.º 368/97 de 22 de outubro de 1.997, que ampliou para 50(cinquenta) o número de vagas do cargo de Agente Comunitário, símbolo ADI – 4, cargo de provimento

RECEBI





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

em comissão – Grupo Ocupacional 2 – Assistência Direta e Imediata – ADI.

**ARTIGO 3º.-** Esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 01 de dezembro de 1.997.

**ARTIGO 4º.-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE DEZEMBRO DE 1997

Prof. Antonio Azevedo dos Santos  
Prefeito Municipal

**R E C E B I**

12/12/97  
Prof. Azevedo



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO**  
**ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL**

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

**JUSTIFICATIVA**  
**AO PROJETO DE LEI N.º 090/97**

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei, visa tão somente alterar as Tabelas das Leis que menciona, atualizando-as para adequá-las à nova estrutura da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, para o exercício vindouro, bem como, corrigindo falhas verificada nas tabelas que fazem parte do Anexo I das referidas Leis e que por este Projeto estão sendo revogadas.

Por razões expostas é que solicitamos a aprovação do presente Projeto de Lei.

**RECEBI**

12/12/97

*Luiz Freitas*



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

A N E X O I

TABELA I - CARGOS E PROVIMENTOS EM COMISSÃO  
GRUPO OCUPACIONAL I - DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
DAS - 1	CHEFE DE GABINETE	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 1	SECRETÁRIO GERAL	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 2	SECRETÁRIO GERAL ADJUNTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 3	PROCURADOR GERAL	SUPERIOR COMPLETO EM DIREITO	01	8 HS
DAS - 4	ASSESSOR	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
DAS - 3	DIRETOR DE DIRETORIA	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	01	8 HS
DAS - 4	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SUPERIOR COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	10	8 HS
DAS - 4	DIRETOR DE ESCOLA	SUPERIOR COMPLETO NA ÁREA DA EDUCAÇÃO.	03	

RECEBI

12/12/97

Luiz Freitas



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO  
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A  
FONE/FAX: (067) 591-1123  
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

A N E X O I

TABELA 2 – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

GRUPO OCUPACIONAL 2 – ASSISTÊNCIA DIRETA E IMEDIATA – ADI

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADI - 1	CHEFE DE SETOR	2º GRAU COMPLETO OU CAPACITAÇÃO PÚBLICA NOTÓRIA	24	8 HS
ADI - 2	SECRETÁRIA DE GABINETE	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI - 3	RECEPCIONISTA DE GABINETE	2º GRAU COMPLETO OU CAPACIDADE PÚBLICA NOTÓRIA	02	8 HS
ADI - 3	ASSISTENTE DE SECRETARIA	2º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADI - 2	MOTORISTA DE GABINETE	ALFABETIZADO	02	8 HS
ADI - 4	AGENTE COMUNITÁRIO	1º GRAU COMPLETO	90	8 HS

A N E X O I

TABELA 7 – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO  
GRUPO OCUPACIONAL 7 – APOIO ADMINISTRATIVO – ADM

SÍMBOLO	CARGO	HABILITAÇÃO	QUANTIDADE	CARGA/HORÁRIA
ADM	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	2º GRAU COMPLETO EM CONTABILIDADE	03	8 HS
ADM	AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO	2º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AGENTE ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	1º GRAU COMPLETO	25	8 HS
ADM	DIGITADOR	1º GRAU COM CURSO ESPECÍFICO	06	8 HS
ADM	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ASSISTENTE SOCIAL	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	AUXILIAR DE ARTESANATO	4ª SÉRIE DO 1º GRAU	02	8 HS
ADM	RECEPCIONISTA	1º GRAU COMPLETO	06	8 HS
ADM	TELEFONISTA	1º GRAU COMPLETO	04	8 HS
ADM	ALMOXARIFE	1º GRAU COMPLETO	02	8 HS

R E C E B I

